



Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde  
Coordenação de Educação em Saúde

## **EDITAL INTERNO nº 01/2018**

### **PETSAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE**

Edital Interno nº 01/2018, Caruaru - Seleção de Preceptores para o Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Caruaru.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico do Agreste, e o Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA em conformidade com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421 e nº422, de 3 de março de 2010, nº 1.127, de 06 de agosto de 2015, nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica). A Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde, torna público o edital nº 10/2018/2019, que visa a seleção de discentes para o Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Caruaru.

#### **1. Disposições gerais:**

**1.1** O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, que busca ações para a transformação da formação profissional em saúde, com maior integração entre ensino, serviço e comunidade. Foi priorizado a Educação Interprofissional, pois, se trata de uma abordagem na qual membros de mais de uma profissão aprendem juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar as práticas colaborativas em saúde, pois se trata de uma estratégia educacional com comprovada evidência para melhorar a qualidade da atenção à saúde.

**1.2** A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.

**1.3** Os Preceptores trabalhadores do SUS acompanharão os discentes acadêmicos e que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

**1.4** O programa terá duração de 02 (dois) anos, (vinte e quatro meses), com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano, com previsão para iniciar em dezembro/2018. Ao final dos primeiros 06 (seis) meses de continuidade do programa, os participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Caruaru. Os preceptores poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

## **2. Critérios de Admissibilidade:**

**2.1** Poderão participar desse processo seletivo os profissionais da rede Municipal de Saúde: Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Educador Físico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Sanitarista.

**2.2** Ter disponibilidade semanal de 08 horas.

**2.3** Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

**2.4** Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**2.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público a ser amplamente divulgado no site da Secretaria de Saúde, <http://saudecaruaru.pe.gov.br/>.

**2.6** No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor no desenvolvimento do projeto será convocado o novo profissional de acordo com a lista de classificável da seleção.

## **3. Das Vagas**

**3.1** São fixadas **24** vagas Preceptores bolsista em Caruaru, sendo divididas pelas categorias aqui citadas 2 - 2.1.

#### 4. Da seleção e inscrição:

4.1 A seleção ocorrerá através de avaliação da carta de Intenção e disponibilidade do candidato.

4.2 O candidato deverá acessar o site da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, [www.saudecaruaru.pe.gov.br](http://www.saudecaruaru.pe.gov.br) para elaboração da carta de intenção que deverá conter no máximo 500 palavras. Após tal preenchimento, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição.

4.5 As vagas serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as.

4.6 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [ces.caruaru@gmail.com](mailto:ces.caruaru@gmail.com), na data estabelecida no item 5.

4.7 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão afixados no site <http://saudecaruaru.pe.gov.br/>.

#### 5. Etapas e Calendário do Edital

ETAPAS	DATAS
Inscrição	29/08 a 04/09/2018
Homologação das Inscrições	05/09/2018
Recurso	06/09/2018
Resultado Final	10/10/2018

#### 6. Dos recursos financeiros

6.1 Os recursos financeiros para a realização do Programa PETSaúde/Interprofissionalidade/Caruaru estão condicionados a aprovação do Projeto submetido ao Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde, obedecendo as disposições presentes neste Edital do Ministério da Saúde.

**6.2** Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 7. Comissão de Avaliação

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Gessyanne Vale Paulino	Secretária Executiva de Atenção Básica e Vigilância
Patrícia Coutinho	Gerente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Sarah Zayanne Rafael da Silva Ribeiro	Apoiadora Institucional da Gerência de Atenção Especializada

## 8. Disposições Gerais

**8.1** Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**8.2** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Caruaru.

Caruaru, 29 de agosto de 2018



Patrícia Coutinho

**Gerente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**